



# CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

**PROCESSO DE COMPRA:** 09/2022

**PREGÃO PRESENCIAL:** 02/2022

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para implementação de projetos ambientais para municípios do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do circuito das Águas - CISBRA conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital e Anexos.

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1**

**Data:** 01/04/2022

### **Pergunta “1 – 6.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

*c) As empresas que por suas características próprias estiverem desobrigadas da apresentação de balanço para efeitos fiscais, deverão firmar declaração neste sentido e apresentar a documentação contábil que lhe for pertinente na forma da lei, devidamente assinada por contador responsável*

*Fizemos consulta com nosso contador, a respeito do citado acima.*

*Ele nos disse que, não temos documentação contábil, por estarmos desobrigados,*

*A EMPRESA, se enquadra no Regime Simplificado de Tributação – SIMPLES NACIONAL, regido pela Lei Complementar nr. 123/2006 estando dispensada de manter escrituração contábil conforme art. 27 da mesma Lei:*

*“Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.”*

*Como temos enorme interesse em participar deste pregão, gostaríamos que avaliassem o anexo assinado pelo contador, se está correto e se apresentarmos tal declaração, cumprimos os requisitos quanto a apresentação de balanço e demonstrações contábeis.*



**Data: 04/04/2022**

**Resposta CISBRA:** Em sede de esclarecimentos acerca do Edital do Pregão Presencial nº 02/2022, sobre o documento anexo, informamos que não será analisado no presente momento, qualquer documentação só será analisada na sessão pública do certame.

Quanto ao item do Edital, 6.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, informamos que a empresa, mesmo as microempresas e empresas de pequeno porte, devem apresentar toda documentação exigida.

Se as empresas tiverem desobrigadas da apresentação de Balanço Patrimonial para efeitos fiscais, devem apresentar a documentação contábil que lhe for pertinente na forma da lei, devidamente assinada por contador responsável, conforme parecer do contador do Consórcio.